



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 0272/16

DA 3^a COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Processo nº. 002260/2015

Relator: Deputado *Ricardo Nezinho*

Em obediência ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 176 da Constituição Estadual e no prazo previsto no artigo 177, § 6º, inciso I, daquele diploma legal, o Senhor Governador, por meio da mensagem nº 36, de 2015, enviou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 143/2015, e que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período 2016-2019.

Dando ainda cumprimento aos termos regimentais, no que concerne ao prazo estabelecido para emissão de parecer, o mesmo passou a ser de 15 (quinze) dias, tendo sido distribuído à Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia. Esta, por meio de seu Presidente, Exmº Deputado *Ricardo Nezinho*, designou-nos Relator e, em razão disso, passamos, com muita honra e responsabilidade, a analisá-lo, emitindo este Parecer, nos seguintes termos:

O Plano Plurianual, ora em exame, tem por base legal os artigos 165 e 169 da Constituição Federal, o artigo 176, § 1º da Constituição Estadual, bem com a Portaria nº 117 de 12/11/1998 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a legislação estadual que rege a espécie.

O Plano Plurianual 2016-2019 compreende as diretrizes estratégicas de governo e os programas com seus respectivos objetivos, ações, metas e regionalização a serem executados pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público.

A proposta do Plano foi elaborada buscando assento em bases sólidas de finanças públicas e de capacidade de gestão, tais como:

a) adoção de criteriosa e realista programação orçamentária e financeira para execução de despesas em todos os órgãos da administração pública;

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 17/03/16
Deputado



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

b) o cumprimento das metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, acordadas com a União e dos limites de endividamento instituídos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, condições indispensáveis para a credibilidade do Estado; e,

c) o compromisso com a adimplência dos salários dos servidores públicos, respeitando o calendário anual de pagamento em um momento da grave crise econômica que assola o país.

Os eixos de desenvolvimento e as dimensões estratégicas expressam a base e a direção das prioridades a serem trabalhadas para uma nova configuração estratégica na condução do Estado, na visão do Governador, de forma a assegurar a implementação de um processo de atuação governamental que seja coadunado com a leitura do seu quadro de realidade e que possibilite colocar sua economia em uma trajetória de desenvolvimento de forma sustentada.

Nesse viés, e, em consonância com a visão de futuro definida, a estrutura analítica para o Plano Plurianual do Estado de Alagoas 2016-2019 resultou na configuração de 04 (quatro) eixos de desenvolvimento, 01 (um) eixo de gestão e participação e 08 (oito) dimensões estratégicas, que tem como fundamento principal a visão de que o *“desenvolvimento desconcentrado com transformação social”* é a melhor forma de assegurar um desenvolvimento equilibrado de suas regiões com distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida dos alagoanos.

Da análise efetuada, infere-se o esforço do Estado de Alagoas para assumir o seu papel indutor do crescimento econômico, embora este, lamentavelmente, acabe se perdendo ao longo de inúmeros Programas.

O financiamento do Plano Plurianual para o período 2016-2019 contempla recursos do Tesouro no valor de R\$ 3.816.723.864,00 (três bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); Convênios no valor de R\$ 2.386.342.296,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais); Recursos da Administração Indireta no valor de R\$ 624.551.262,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais); Operações de Crédito no valor de R\$ 20.524.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais); e de



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Investimentos das Estatais no valor de R\$ 22.495.638,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.870.637.060,00 (seis bilhões, oitocentos e setenta milhões, seiscentos e trinta e sete mil e sessenta reais).

O Projeto de Lei analisado por esta Relatoria destaca que em seu conteúdo, em sua essência, o Governo direciona seus esforços para o enfrentamento das já conhecidas dificuldades financeiras decorrentes da crise estrutural instalada no Estado de Alagoas, sem descuidar do necessário desenvolvimento econômico e das demandas sociais, pressupostos presentes nas áreas de resultados do Governo expressos no PPA 2016-2019: o resgate do equilíbrio econômico-financeiro, a recuperação da capacidade de investimento e a prestação de serviços públicos adequados, principalmente nas áreas de educação, saúde, segurança pública e assistência social, representam, as condições básicas para a viabilização dos programas, ações e metas previstas neste PPA.

Isto posto, podemos afirmar que a proposição atende as disposições constitucionais e infraconstitucionais, razão pela qual opino favoravelmente por sua tramitação.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 16 de março de 2016.**



Handwritten signatures of the President and Relator. The signature on the left is very large and cursive, with the word 'Presidente' written to its right. The signature on the right is smaller and more formal, with the word 'Relator' written to its right. Below the signatures is a small handwritten mark.